



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.702/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 30/06/2022

Gabinete do Prefeito

[Handwritten Signature]
Chefe de Gabinete
Dec. nº 8.688/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONVÊNIO DE Nº 004/2021, FIRMADO COM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "JESUS MARIA JOSÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do Convênio nº 004/2022, em relação ao Pronto Atendimento 24 horas, incluindo transporte de pacientes, firmado com a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, conforme Lei nº 2.676/2021, passando o mesmo a vigorar com o seguinte prazo de vigência e valor:

Descrição dos serviços	Natureza	Valor (R\$)	Período de Vigência
Atenção Ambulatorial Recurso Próprio	Pronto Atendimento 24 horas, incluindo resgate e remoção de pacientes.	1.916.196,06	01/07/2022 a 31/12/2022

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do ano de 2022.

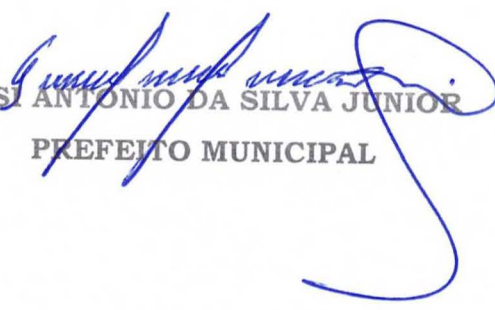
Parágrafo único. O recurso repassado a instituição referida no art. 1º será utilizado para manutenção e custeio de suas atividades.

Art. 3º. As efetivações das transferências financeiras serão realizadas com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 30 de junho de 2022.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL